



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

CÓPIA

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI N.º 138/2006

(NUMERA OFICIALMENTE E DENOMINA CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica numerado como CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO-CMP-255, a estrada vicinal municipal que liga a CMP-139 – Francisco Pinto à propriedade do espólio de Benedito Dias Gonçalves, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.
- Artigo 2º** - Fica a CMP-255, denominada de **Corredor Municipal de Produção Benedito Dias Gonçalves**, devendo as alterações constar no mapa oficial do município para todos os efeitos legais.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constantes do orçamento vigente.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 06 de fevereiro de 2006.

Eng.º Agr. **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Admin. e Fazendário